

- se necessário, anular a decisão do chefe de serviço competente/DG-H de não ter considerado nem proposto o recorrente para um ASA, comunicada tacitamente na decisão da Comissão Executiva de 25 de fevereiro de 2014 e através da decisão de indeferimento do recurso especial de 1 de julho de 2014;
- ordenar a reparação do dano material que consiste na perda de chance na obtenção de um ASA em 2014, avaliado em 54 635 euros ou, em alternativa, na anulação do procedimento que deu origem à decisão de 25 de fevereiro de 2014 e a organização pelo BCE de um novo procedimento a título de concessão de aumentos de salário adicionais para o ano de 2014;
- condenar o recorrido na reparação do dano moral avaliado *ex aequo et bono* em 5 000 euros;
- condenar o BCE na totalidade das despesas.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 31 de março de 2014 — BO/Comissão

(Processo F-121/11) ⁽¹⁾

(2014/C 421/94)

Língua do processo: francês

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 25, de 28/1/2012, p. 72.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 31 de março de 2014 — CK/Comissão

(Processo F-3/13) ⁽¹⁾

(2014/C 421/95)

Língua do processo: francês

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 129, de 4/5/2013, p. 31.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 30 de abril de 2014 — Lecolier/Comissão

(Processo F-83/13) ⁽¹⁾

(2014/C 421/96)

Língua do processo: francês

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 344, de 23/11/2013, p. 69.
